



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

TERMO DE REVOGAÇÃO

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama-RS, no uso de suas atribuições legais e em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, procede, em defesa do interesse público, a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 025/2024 devido ao veículo ter ficado submerso durante a enchente ocorrida na cidade na semana passada, ficando impossibilitado de ser utilizado, e conseqüentemente não sendo mais necessário o seu conserto.

Ibarama/RS, 07 de maio de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal